



SELO EJ

EDITAL 2022



SER UMA REDE DE LIDERANÇAS PLURAIS, EMPREENDENDO MAIS SOLUÇÕES COLABORATIVAS E INOVADORAS

O SELO EJ

O Selo EJ é um direcionamento e suporte da Brasil Júnior, que visa o cumprimento dos padrões jurídicos e contábeis de funcionamento das Empresas Juniores Confederadas. Esse produto, além de dar efetividade e fiscalizar o cumprimento do previsto na Lei das Empresas Juniores (13.267/2016), proporciona maior segurança jurídica e legitimidade institucional, contribuindo para que tenhamos um Movimento mais forte e com maior credibilidade junto aos stakeholders.

Tendo como norte a legislação brasileira, o Conceito Nacional de Empresa Júnior (CNEJ) e a Lei das Empresas Juniores (13.267/2016), pode-se certificar que todas as EJs que obtêm o Selo seguem, em suas estruturas, o padrão e se caracterizam efetivamente como tal. Ainda nesse sentido, há a orientação para que as EJs cumpram as exigências legais, pois um Movimento que tem como missão transformar seu país deve seguir sua legislação.



RESPONSABILIDADES

EMPRESA JÚNIOR



1
Emissão e obtenção dos critérios do Selo EJ 22



2
Enviar documentos para o Portal BJ

FEDERAÇÃO OU NÚCLEO*



1
Direcionamento jurídico e contábil



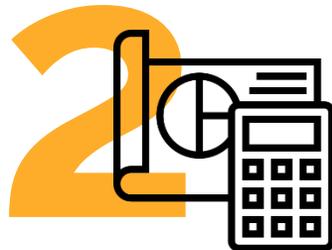
2
Auditorias

**A critério da Federação, os Núcleos serão responsáveis pela coleta e auditoria das Empresas Juniores a ele vinculadas, considerada a sua existência e alinhamento com a Federação*

BRASIL JÚNIOR



1
Elaboração do Edital



2
Direcionamento jurídico e contábil



3
Emissão do Parecer Parcial e Final do Selo EJ 22



4
Entrega dos certificados no ENEJ22



DOCUMENTOS SOLICITADOS

- 01.** Estatuto Social registrado
- 02.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 03.** Declaração e Termo de Voluntariado
- 04.** Comprovante de Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) e orientação de professores
- 05.** Ata de Eleição e Posse registrada
- 06.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais (CND Federal)
- 07.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal)
- 08.** Contrato de Serviço
- 09.** Quadro de Sócios e Administradores (QSA)
- 10.** Comprovante de Conta Bancária Ativa
- 11.** Relação Anual de Informações Sociais (RAIS Negativa)
- 12.** Livro Diário
- 13.** Nota Fiscal



FASES DE COLETA

O envio dos documentos do Selo EJ 2022 se darão em 4 fases distintas, sendo que a primeira inicia-se 08/01 e a última fase encerra-se no dia 21 de Maio de 2021. Os documentos a serem submetidos em cada uma dessas fases respectivamente são:



1 FASE 01:

01. Estatuto Social registrado
02. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
03. Declaração e Termo de Voluntariado
04. Comprovante de Reconhecimento da IES e orientação de professores

2 FASE 02:

01. Ata de Eleição e Posse registrada
02. Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal)
03. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal)

3 FASE 03:

01. Contrato de Serviços
02. Quadro de Sócios e Administradores (QSA)
03. Comprovante de Conta Bancária Ativa
04. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS Negativa)

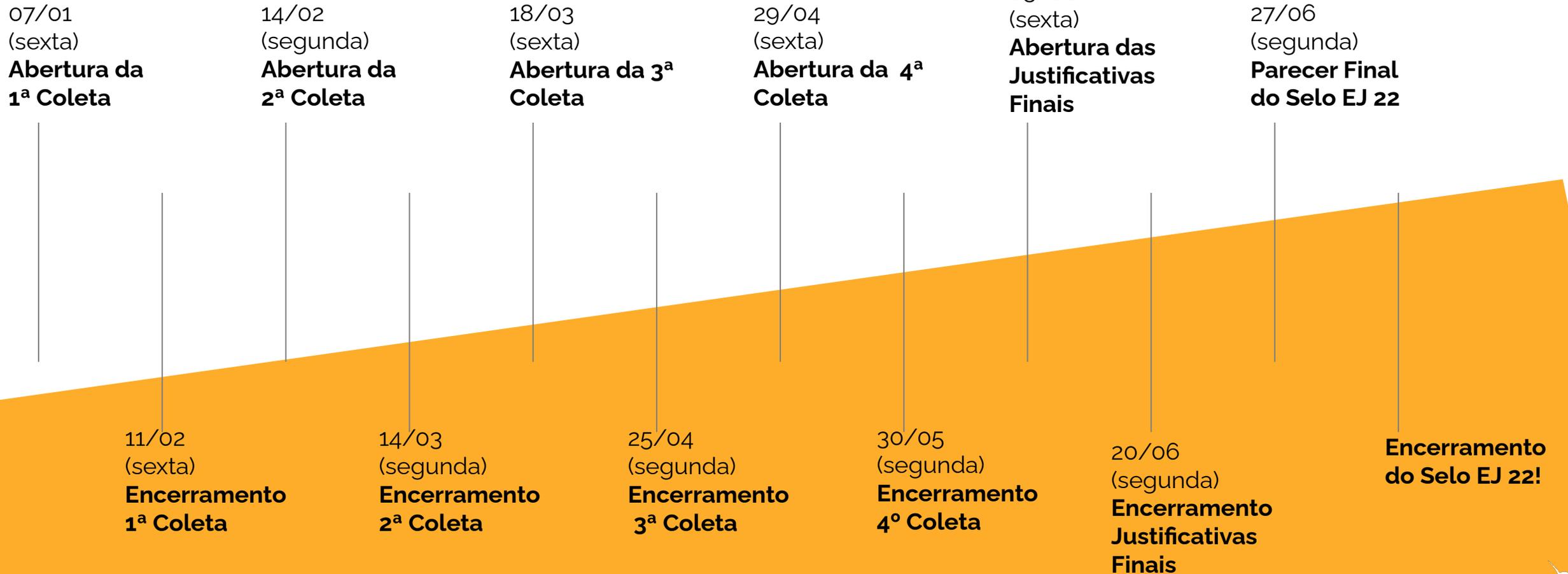
4 FASE 04:

01. Livro Diário
02. Nota Fiscal



CRONOGRAMA*

* Cronograma sujeito à alterações



O PROCESSO

A partir da abertura do presente Edital, na data prevista no cronograma, a EJ terá o período apresentado para realizar o upload dos documentos referentes a cada fase no Portal BJ. Ao final do período da fase de coleta, o upload de documentos será bloqueado, a EJ então enviará para a sua Federação uma justificativa para a não entrega dos documentos necessários durante a coleta.

A EJ poderá, a partir da abertura da 1ª Coleta, enviar todos os 13 documentos em uma só fase.

Caso a EJ **não** submeta os documentos obrigatórios em uma ou mais fases, será obrigatório enviar a justificativa do não envio pelo Portal BJ na Fase de Justificativas Finais. Caberá à Federação a auditoria da justificativa, aceitando-a ou não.

A EJ que não obter os 13 documentos do Selo EJ ou não estiver no *tracking* da sua coleta, caso não seja um *caso especial*, até o ENEJ, **não será reconhecida nas premiações do ENEJ 22 (ou demais eventos a critério de cada Instância).**

CASOS ESPECIAIS

Finalizada a Fase de Justificativas Finais do Selo EJ 22, serão analisados os casos especiais de empresas juniores pendentes no Selo. Os casos serão levados para a área de Regulamentação da Brasil Júnior, passando pela aprovação, ou não, da área.

Em caso de aprovação do caso, a área de Regulamentação irá determinar novos prazos para a conclusão do Selo EJ junto a Federação. Caso contrário (não aprovação do caso), a EJ passará pelo processo de desfederação.



PROCESSO DE DESCONFEDERAÇÃO

O processo de Desconfederação de uma Empresa Júnior, via Selo EJ, se dará por duas vias:

- Durante as Fases do Selo EJ 22, caso a Federação solicite a desfederação da EJ;
- Após o Parecer Final (27/06), na hipótese da Empresa Júnior não ter aprovado seus 13 documentos no Portal BJ.

OBS: Em todos os casos, será garantido o direito de defesa e recursos das Empresas Juniores.



Vale ressaltar a diferença entre o processo de **DESCONFEDERAÇÃO** e **DEFEDERAÇÃO**. No primeiro, a Brasil Júnior e/ou seu Conselho Administrativo solicitam o processo (descrito nesta página). Já o processo de Desfederação é conduzido por cada Federação, de acordo com seu Estatuto. Portanto, caberá à cada Federação orientar suas Empresas Juniores sobre este processo.

Durante as fases de submissão, e a partir do Parecer Final e encaminhamento ao Conselho Administrativo da Brasil Júnior, serão iniciados o processo de desconfederação das Empresas Juniores não contempladas com o Selo EJ 22. Tendo ciência da gravidade da medida, e possíveis equívocos cometidos por este Órgão, bem como disposições legais e estatutárias, é concedido o procedimento que garante ampla defesa e recurso nos termos do art. 11 do Estatuto Social da Brasil Júnior.

Art. 11. O Membro Empresa Júnior associada perde sua condição de sócio se cumprir uma ou mais das seguintes disposições: I - Pela renúncia; II - Se o membro não se enquadrar nas disposições do caput do Artigo 8º desde estatuto; III - Por decisão da Assembleia Geral; IV - Por decisão do Conselho de Administração.

Dessa forma, o Parecer Final do Selo EJ 22 irá discriminar todo o procedimento e datas, a fim de cumprir com as normas da Instituição.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Brasil Júnior reitera seu compromisso com o fortalecimento do Movimento Empresa Júnior através da regulamentação das Empresas Juniores Confederadas do país e do trabalho exercido e concretizado na Lei nº 13.267 de 2016.

Toda Empresa Júnior Confederada que reúna os critérios contemplados neste edital reafirma também o seu compromisso com a legislação brasileira. O Selo EJ gera valor direto para as Empresas Juniores Confederadas do país, promovendo maior segurança jurídica e legitimidade institucional.

Quaisquer dúvidas acerca do presente edital entrem em contato pelo e-mail:
regulamentacao@brasiljunior.org.br.

São Paulo, 30 de Novembro de 2021

BRASIL JÚNIOR



DEVANIL PEREIRA

Expansão & Regulamentação 2021
devanil.sebastiao@brasiljunior.org.br

FERNANDA AMORIM

Presidente Executiva 2021
fernanda.amorim@brasiljunior.org.br

SER UMA REDE DE LIDERANÇAS PLURAIS, EMPREENDENDO MAIS SOLUÇÕES COLABORATIVAS E INOVADORAS